

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1537 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

**Denomina oficialmente de Rua Benedito
Vieira de Araújo, a artéria que indica.**

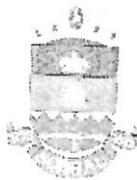
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Benedito Vieira de Araújo, a artéria conhecida por Rua Guarani, localizada no Sítio Contendas no Distrito de Jordão, Sobral - CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA
GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015.**


**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**



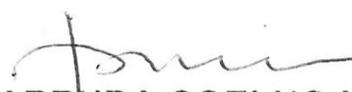
**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1402/15
Ref. Projeto de Lei nº 1942/15

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente de Rua Benedito Vieira de Araújo, a
artéria que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de
Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de dezembro de 2015.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal